



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.342, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua/PA, o Instituto Casa da Gente (ICAGE) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA o Instituto Casa da Gente, fundado em 14 de janeiro de 2016, com Ata e Estatuto de Associação registrada no cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua/PA, lavrada no dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O Instituto Casa da Gente (ICAGE), pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado sob o CNPJ nº 33.534.353/0001-20, sem fins lucrativos, com sede e foro na Alameda Silves, Conjunto PAAR, Q 15, nº 17 b. bairro: Maguari, CEP: 67.145-175, Ananindeua/PA.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE MAIO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua